Processo nº. 4081/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 861/2013

O **Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Paraná e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná,** adiante designados simplesmente **SESI-PR e SENAI-PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n° 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos descritos no **ANEXO I.**

2. SESSÃO DE ABERTURA

2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no **ANEXO II**, onde será realizada a abertura pública deste certame**,** coordenada pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP.

2.2 Após o horário estabelecido no **ANEXO II,** não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 O **SESI/SENAI-PR** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no **ANEXO II**, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **NÃO DEVENDO SER INSERIDOS EM NENHUM DOS ENVELOPES**, sob pena de aplicação do **item 3.5** deste Edital, se a Comissão de Licitações do Sistema FIEP achar conveniente. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte integrante do processo de licitação.

3.3 No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação;

b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada**.

c) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

3.4 Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o **ANEXO III** ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, **no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.**

3.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.

3.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma

proponente, salvo quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes. O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.

3.7 É indispensável a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública da licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.

3.8 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

3.8.1 Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.8.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema FIEP.

3.8.3 Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.

3.9 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3, 4 e 5**, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4 PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO N° XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

4.2 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:

a) Especificação do(s) produto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I**;

b) Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II**;

4.3 A titulo de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.

4.4 O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irreajustáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

4.5 A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.

4.6 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;

b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;

c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**, disponível no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**, aceitando-os de forma integral e irretratável.

4.7 A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP e por técnicos designados para tal fim.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis no seu todo.

4.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no **ANEXO I** deste edital.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste edital, em envelope devidamente fechado.

5.2 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02.

5.3 O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N° XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

5.4 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

a) Carta (**ANEXO IV**) endereçada à Comissão de Licitação do Sistema FIEP, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

b) Declaração da proponente, conforme modelo do **ANEXO V**, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106 de 30/04/2007);

e) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o **ICMS**;

f) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;

g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no item 5.4 "**e**" e "**f**";

h) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);

i) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

j) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial, com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

k) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados**;

m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

n) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;

o) Demais documentos complementares relacionados no **ANEXO II**.

5.5 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 5.4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples. A Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

5.6 As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao "prazo de validade". Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, incluído o dia da emissão da Certidão.

5.7 Os documentos de que trata o **item 5.4** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item "**d**" e "**h**".

5.8 A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 5 será considerada inabilitada como proponente.

6 PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 O pregão será realizado em sessão pública de forma presencial conduzida por Pregoeiro.

6.2 Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.

6.3 Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.

6.4 O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:

6.4.1 Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;

6.4.2 Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;

6.4.3 Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;

6.4.4 Exame da conformidade técnica das propostas;

6.4.5 Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP marcará nova data para continuidade da Licitação.

6.5 O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente abrindo o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

6.6 O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no **ANEXO II**, e **todas aquelas** que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **15% (quinze por cento)** em relação à de menor preço.

6.7 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no subitem 6.6, o Pregoeiro classificará a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subseqüentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.

6.8 No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.

6.9 A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

6.10 As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.11 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

6.12 A desistência expressa do proponente em apresentar lance verbal até o final do procedimento, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.13 Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.

6.14 Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Comissão de Licitações do Sistema FIEP**,** constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.

6.16 Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.

6.17 O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas no item 16.5, deste Edital.

6.18 Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.19 Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

6.20 A proponente declarada vencedora deverá confirmar a proposta de preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), após o encerramento deste Pregão, mediante a apresentação da proposta definitiva de preços, acompanhada da planilha com o novo valor global e os novos valores para cada um dos itens, deduzidos dos mesmos o desconto ofertado na fase de

lances verbais do pregão. Para tanto, o preço global definitivo será aquele registrado na rodada final de lances verbais do certame.

6.21 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes. O resultado final do Pregão será divulgado via internet no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html.**

7 IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do Sistema FIEP, fax ou e-mail constantes no **ANEXO II,** poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

7.2 Para efeito de contagem do prazo consignado no item 7.1, não será considerada a data de abertura do certame.

7.3 Caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado de seu recebimento.

7.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html,** se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.2 A Comissão de Licitações do Sistema FIEP, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

8.3 O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SESI/SENAI-PR** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.

8.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 16.5 deste edital.

8.5 Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.6 Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SESI/SENAI-PR** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

9 RECURSOS

9.1 Da desclassificação das propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitações do Sistema FIEP, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

9.2 A Comissão de Licitações do Sistema FIEP analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

9.3 Da decisão da Comissão de Licitações do Sistema FIEP relativa ao pedido de reconsideração, não caberá recurso.

9.4 Caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no item 6.5 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

9.5 O licitante que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação, pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP, da interposição do recurso.

9.6 O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, sendo levada a termo em Ata.

9.8 O recurso deve ser, obrigatoriamente, apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

9.9 Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do **SESI/SENAI-PR**, por intermédio do Pregoeiro, para serem submetidos à análise e decisão.

9.10 Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

10 ADJUDICAÇÃO

10.1 O resultado deste certame será publicado no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html** e oficiado às Empresas participantes através dos endereços de e-mails informados pelas proponentes.

11 PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no **ANEXO II**, a contar da data de conclusão da entrega do(s) produto(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação do(s) produto(s), pela Fiscalização do **SESI/SENAI-PR**.

11.2 Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.

11.3 O faturamento deverá ser feito para o **SESI/SENAI-PR**, conforme dados constantes do **ANEXO II**.

11.4 A aprovação do(s) produto(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão da entrega do(s) produto(s) não implica na sua aprovação.

11.5 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 Ficam estabelecidos no **ANEXO II** o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).

13 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O **SESI/SENAI-PR** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no **ANEXO II**.

13.2 A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de **02 (dois) dias**

úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item 16.5 deste Edital.

13.3 Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.

13.4 A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SESI/SENAI-PR**.

13.5 É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SESI/SENAI-PR**.

14 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinqüenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI** do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

15 RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SESI/SENAI-PR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

15.1.1 Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;

15.1.2 Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;

15.1.3 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

15.1.4 Dissolução da empresa contratada;

15.1.5 A lentidão do seu cumprimento, levando o **SESI/SENAI-PR** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;

15.1.6 A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SESI/SENAI-PR**;

15.1.7 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SESI/SENAI-PR**;

15.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.9 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.10 A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

15.2 Nas hipóteses das alíneas “15.1.1”, “15.1.3”, “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7”, “15.1.8”, e “15.1.10”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.3 A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16 SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às

seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

16.2 Será cabível pena de **multa**:

16.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.2 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.3 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual,** a critério do **SESI/SENAI-PR**.

16.5 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item 16.2.3 cumulado com o item 16.4, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SESI/SENAI-PR**.

16.6 As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

16.7 As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

16.9 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

17 INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

17.1 Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no **ANEXO II**, quando for o caso.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.

18.2 As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

18.3 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o

edital, através da consulta permanente ao site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**, não cabendo ao **SESI/SENAI-PR** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

18.4 Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SESI/SENAI-PR** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

18.5 Fica assegurado ao **SESI/SENAI-PR** o direito de:

a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;

b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **08 (oito) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

18.6 É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

18.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SESI/SENAI-PR**, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SESI/SENAI-PR.**

18.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

18.9 A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SESI/SENAI-PR**.

18.10 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.

18.11 Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SESI/SENAI-PR** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.

18.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.

18.13 Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem inabilitadas ou em caso de inversão do procedimento sejam desclassificadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SESI/SENAI-PR** poderá providenciar a sua destruição.

19 FORO

19.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no **ANEXO II**, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 12 de setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SISTEMA FIEP

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS SESI/SENAI-PR – INVESTIMENTOS 2013

LOTE 01 – VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE – R$ 25.588,30					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**UNIDADE**
1	1	APARELHO DE MEDIÇÃO Acuidade Visual (teste de visão) 1. Medição de acuidade visual para perto/longe; 2 . Visão de cores; 3 . Visão estereoscópica e avaliação de fobias; 4 . Dispositivo de desligamento automático em caso de deslocamento do paciente; 5 . Dispositivo luminoso para verificação da correta orientação do paciente; 6 . Material de boa resistência; 7. Alça de transporte; 8 . Tensão 110/220v; 9. Produto novo, sem uso em demonstração ou comodatos; 10 . Assistência técnica autorizada pelo fabricante e ou proponente, no local de instalação do equipamento ou município circunvizinho, prestado no prazo de 02 (dois) dias útil, a contar da solicitação; 11 . Garantia pelo prazo de 01 (um) ano, contando a partir da data de faturamento; 12 . Manual em Português e possibilidades de treinamento do operador.	R$ 14.490,00	R$ 14.490,00	Sesi Paranaguá
2	1	EQUIPAMENTO RESPIRATÓRIO AUTÔNOMO De demanda de pressão em circuito aberto com cilindro de ar. Respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de ar comprimido com circuito aberto de demanda com pressão positiva composto por uma Peça facial inteira, com corpo moldado em composto de elastômero (borracha ou silicone), na cor preta, tamanho grande, lente de material rígido transparente, diafragma de voz, mascarilha interna, uma válvula de exalação para pressão positiva, um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, que são presos nas bordas do corpo da Peça facial inteira por meio de fivelas de ajuste rápido e tira (cordão) de nuca para descanso, presa na borda inferior da Peça através de dois pontos. Possui em suas laterais botões, que atuam com dupla função, o de acoplamento e desacoplamento do bocal da Peça facial inteira e o bloqueio de passagem de ar. A válvula de demanda possui uma saída lateral onde existe o sistema de liberação de ar de modo contínuo "By-Pass", que poderá ser acionado através de uma	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	Sesi Guarapuava

		Peça; a válvula poderá possuir opcionalmente um botão localizado na sua parte central, que liberará o ar de modo contínuo quando pressionado. Na saída lateral da válvula está conectada uma das extremidades de um tubo de média pressão, podendo ou não possuir uma ou duas saídas dotadas de engate rápido. Na outra extremidade do tubo de média pressão será conectado um redutor de pressão (válvula de primeiro estágio). O redutor de pressão poderá possuir até quatro saídas, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior onde encontram-se conectados os tubos de média pressão. Nas saídas da parte superior está conectado o tubo de média pressão, onde na sua extremidade está uma conexão tipo engate rápido, para o acoplamento com o tubo da válvula de demanda e um outro tubo que será conectado na sua outra extremidade um manômetro. Na saída localizada na parte inferior do redutor está fixado um tubo que fará conexão com o sistema de acoplamento do cilindro e também poderá possuir uma segunda saída para outro tubo onde em sua extremidade possui uma Peça dotada de um ou dois bicos tipo engate rápido, onde poderá ser conectada uma linha de ar comprimido e/ou uma outra válvula de demanda com a Peça facial inteira (sistema carona). Na outra extremidade do tubo que sai do redutor onde está o manômetro esse poderá ser do tipo analógico com escala fluorescente e dotado na sua parte inferior de um sistema de alarme sonoro. No redutor de pressão encontra-se um sistema de alarme sonoro e a válvula de alívio. Fixada ao redutor de pressão está a conexão para o cilindro de ar respirável, que pode ser em composite com volumes de 6.8, 8.3, 8.5 e 9.0 litros e com pressões de 200 ou 300 bar; ou em alumínio de 9.0 litros com pressão de 150 bar; ou em aço com volume de 7.0 litros com pressão de 200 bar. Todos os cilindros são dotados de manômetro com escala fluorescente. O cilindro é fixado ao redutor de pressão através de encaixe com rosca flutuante, acomodado em um suporte anatômico, com aberturas laterais para movimentação do usuário. O suporte anatômico possui um sistema de fixação do cilindro através de tiras em material tipo tecido sintético sendo ajustáveis através de presilhas plásticas. Preso ao suporte anatômico está o sistema de arreio regulável, sendo confeccionado em para-amida ou poliamida, podendo opcionalmente ser almofadado. O mesmo é dotado de fivelas em material plástico			

		com ajuste rápido, sendo uma na altura do peito e outra na cintura. Garantia de pelo menos 1 ano. ABNT NBR 13716 - Equipamento de proteção respiratória - Máscara autônoma de ar comprimido com circuito aberto NIOSH 42 CFR Parte 84.			
3	1	EQUIPAMENTO RESPIRATÓRIO AUTÔNOMO De demanda de pressão em circuito aberto com cilindro de ar. Respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de ar comprimido com circuito aberto de demanda com pressão positiva composto por uma Peça facial inteira, com corpo moldado em composto de elastômero (borracha ou silicone), na cor preta, tamanho grande, lente de material rígido transparente, diafragma de voz, mascarilha interna, uma válvula de exalação para pressão positiva, um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, que são presos nas bordas do corpo da Peça facial inteira por meio de fivelas de ajuste rápido e tira (cordão) de nuca para descanso, presa na borda inferior da Peça através de dois pontos. Possui em suas laterais botões, que atuam com dupla função, o de acoplamento e desacoplamento do bocal da Peça facial inteira e o bloqueio de passagem de ar. A válvula de demanda possui uma saída lateral onde existe o sistema de liberação de ar de modo contínuo "By-Pass", que poderá ser acionado através de uma Peça; a válvula poderá possuir opcionalmente um botão localizado na sua parte central, que liberará o ar de modo contínuo quando pressionado. Na saída lateral da válvula está conectada uma das extremidades de um tubo de média pressão, podendo ou não possuir uma ou duas saídas dotadas de engate rápido. Na outra extremidade do tubo de média pressão será conectado um redutor de pressão (válvula de primeiro estágio). O redutor de pressão poderá possuir até quatro saídas, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior onde encontram-se conectados os tubos de média pressão. Nas saídas da parte superior está conectado o tubo de média pressão, onde na sua extremidade está uma conexão tipo engate rápido, para o acoplamento com o tubo da válvula de demanda e um outro tubo que será conectado na sua outra extremidade um manômetro. Na saída localizada na parte inferior do redutor está fixado um tubo que fará conexão com o sistema de acoplamento do cilindro e também poderá possuir uma segunda saída para outro tubo onde em sua extremidade possui	R$ 5.098,30	R$ 5.098,30	Sesi Ponta Grossa

		uma Peça dotada de um ou dois bicos tipo engate rápido, onde poderá ser conectada uma linha de ar comprimido e/ou uma outra válvula de demanda com a Peça facial inteira (sistema carona). Na outra extremidade do tubo que sai do redutor onde está o manômetro esse poderá ser do tipo analógico com escala fluorescente e dotado na sua parte inferior de um sistema de alarme sonoro. No redutor de pressão encontra-se um sistema de alarme sonoro e a válvula de alívio. De pressão em circulo aberto com cilindro de ar. Máscara Autônoma Airgo Cilindro Fc De 9.0 Litros/300 Bar. Co			

LOTE 02 – VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE – R$ 672,72					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**UNIDADE**
1	2	BANCO DE WELLS Equipamento utilizado para avaliação física da flexibilidade, afim de medir a amplitude do alongamento da parte posterior do tronco e pernas ESTRUTURA: MDF de 18mm / ALTURA: 31cm /COMPRIMENTO: 64.5cm / LARGURA: 40cm / ESPESSURA: 2cm / PESO:03 Kg / dispositivo mono haste.	R$ 672,72	R$ 336,36	Sesi Fco. Beltrão (1); Sesi Foz do Iguaçu (1). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**

LOTE 03 – VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE – R$ 2.894,20					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**UNIDADE**
1	2	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS Contendo: 01 Maca Retangular (Dimensões: 1,85 x 0, 41) com 3 cintos de fixação, 02 colares cervicais (1 M e 1 G), 01 jogo de talas rígidas 4 Peças em EVA, 01 imobilizador lateral de cabeça (coxim), 01 tesoura inox, 01 lanterna, 01 manta aluminizada, 10 bandagens triangular, 05 cânulas de Guedel. Deve conter capa para maca e o kit integrado ou bolsa para o kit. Com catálogo.	R$ 1.045,86	R$ 522,93	Sesi Ponta Grossa (1); Senai Paranaguá (1). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**
2	1	ENSAIO DE VEDAÇÃO Contendo: um manual de instruções, um frasco de solução diluída para teste de acuidade do paladar, um frasco de solução concentrada para ensaio de vedação, dois nebulizadores, um capuz, uma gola e dois conjuntos de peças de reposição para os nebulizadores. Marca/Modelo: Fit Test Fabricante 3M ou Similar.	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	Sesi Arapongas

3	1	FITA ANTROPOMÉTRICA • Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável •150 cm de comprimento • Disco com cálculo de IMC e referência de normalidade • Medida visual de risco para DCV através de circunferência abdominal • Informação visual de lado masculino e lado feminino da fita • Retração automática • Trava de fixação da fita • Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação • Peso: 90Gr com caixa • Tamanho: Circunferência de aproximadamente 7,5 Cm	R$ 48,34	R$ 48,34	Senai Quatro Barras
LOTE 04 – VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE – R$ 60.003,72					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**UNIDADE**
1	1	BONECA Simulador de primeiro socorros com •Obstrução natural das vias aéreas, Mandíbula móvel, Face removível, Elasticidade do tórax tipo humano, quanto à ventilação e compressão, Expansão do tórax por ventilação, Marcas reais para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo), Simulação manual de pulso carotídeo, Indicação de ventilação e compressão correta / excessiva / fora de área, Retorno conforme as últimas recomendações do ILCOR, Fácil montagem e desmontagem dos braços e pernas, Tórax que permite o treinamento na colocação de eletrodos. Possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação, Permite a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal	R$ 19.270,33	R$ 19.270,33	Senai Quatro Barras
2	1	BONECO PARA MEDIDAS DE RESGATE Manequim RCP, corpo inteiro com monitor SkillGuide e maleta rígida para transporte e armazenamento 310045 / W19604 Manequim (Boneca) adulto especialmente desenvolvido para dar apoio aos cursos de treinamento em primeiros socorros e RCP simulando corpo inteiro anatômico feminino com as seguintes características: - Monitor com sistema luminoso de sinalização com 6 (seis) leeds, para correta verificação da execução das manobras de ventilação pulmonar e massagem cardíaca externa: (volume correto de insuflação, volume excessivo de insuflação, correta compressão e posição das mãos, compressão	R$ 11.701,33	R$ 11.701,33	Senai Rio Branco Do Sul

		excessiva, posição incorreta das mãos, ventilação muito rápida), com cabeça, pescoço e mandíbulas móveis, tórax e abdômen com pontos de referência anatomicamente corretos em material flexível e simulador manual de pulso carotídeo. - O abdômen é realístico e permite a prática das manobras de desobstrução das vias respiratórias, faces substituíveis e vias aéreas com válvulas unidirecionais garantem um treinamento higiênico e seguro. ACOMPANHA: - Agasalho para a boneca; - 3 (três) faces adicionais; - 2 (duas) vias aéreas adicionais - 50 (cinquenta) lenços para limpeza da face; - manual de instruções em português; - Maleta de plástico rígido com rodas e alça para transporte e armazenamento. Marca/Modelo: Ressusci Anne ou Similar.			
3	1	BONECO PARA MEDIDAS DE RESGATE. O boneco possui articulações móveis e uma distribuição de peso realista. Feito de um material resistente com cabos fortes e um revestimento sintético. Este boneco não é resistente ao fogo e não deve ser utilizado para medidas de resgate em água. Medidas: 182,0 cm – Peso: 75,000 kg.	R$ 6.871,00	R$ 6.871,00	Senai Telêmaco Borba
4	1	MANEQUIM DE TRONCO ADULTO DE TREINAMENTO EM RCP. Manequim adulto à pilha. Manequim de tronco, manequim para RCP, vias aéreas descartáveis, caixa rígida de transporte. Características Gerais: Obstrução natural das vias aéreas; Mandíbula móvel; Face removível; Elasticidade do tórax tipo humano, quanto à ventilação e compressão; Expansão do tórax por ventilação; Marcas reais para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo); Indicação de ventilação e compressão correta / excessiva / fora de área; Possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação; Permite a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal. Maleta para transporte; Garantia de 1 ano. Com manual em português. Marca/Modelo: Ressusci Anne ou Similar.	R$ 4.391,00	R$ 4.391,00	Senai Pinhais

5	1	MANEQUIM DE TRONCO ADULTO DE TREINAMENTO EM RCP. Boneco de ressuscitação cardiorrespiratória Manequim de RCP corpo inteiro com monitor Skillguide Manequim (Boneca) adulto especialmente desenvolvido para dar apoio aos cursos de treinamento em primeiros socorros e RCP simulando corpo inteiro anatômico feminino com as seguintes características: - Monitor com sistema luminoso de sinalização com 6 (seis) leeds, para correta verificação da execução das manobras de ventilação pulmonar e massagem cardíaca externa: (volume correto de insuflação, volume excessivo de insuflação, correta compressão e posição das mãos, compressão excessiva, posição incorreta das mãos, ventilação muito rápida), com cabeça, pescoço e mandíbulas móveis, tórax e abdômen com pontos de referência anatomicamente corretos em material flexível e simulador manual de pulso carotídeo. - O abdômen é realístico e permite a prática das manobras de desobstrução das vias respiratórias, faces substituíveis e vias aéreas com válvulas unidirecionais garantem um treinamento higiênico e seguro. ACOMPANHA: - Agasalho para a boneca - 3 (três) faces adicionais - 2 (duas) vias aéreas adicionais - 50 (cinquenta) lenços para limpeza da face - manual de instruções em português - Maleta de plástico rígido com rodas e alça para transporte e armazenamento. Marca/Modelo: Ressusci Anne ou Similar.	R$ 8.391,20	R$ 8.391,20	Senai Toledo

6	1	MANEQUIM DE TRONCO ADULTO DE TREINAMENTO RPC. Boneco de ressuscitação cardiorrespiratória Manequim de RCP corpo inteiro com monitor Skillguide Manequim (Boneca) adulto especialmente desenvolvido para dar apoio aos cursos de treinamento em primeiros socorros e RCP simulando corpo inteiro anatômico feminino com as seguintes características: - Monitor com sistema luminoso de sinalização com 6 (seis) leeds, para correta verificação da execução das manobras de ventilação pulmonar e massagem cardíaca externa: (volume correto de insuflação, volume excessivo de insuflação, correta compressão e posição das mãos, compressão excessiva, posição incorreta das mãos, ventilação muito rápida), com cabeça, pescoço e mandíbulas móveis, tórax e abdômen com pontos de referência anatomicamente corretos em material flexível e simulador manual de pulso carotídeo. - O abdômen é realístico e permite a prática das manobras de desobstrução das vias respiratórias, faces substituíveis e vias aéreas com válvulas unidirecionais garantem um treinamento higiênico e seguro. ACOMPANHA: - Agasalho para a boneca - 3 (três) faces adicionais - 2 (duas) vias aéreas adicionais - 50 (cinquenta) lenços para limpeza da face - manual de instruções em português - Maleta de plástico rígido com rodas e alça para transporte e armazenamento. Marca/Modelo: Ressusci Anne ou Similar.	R$ 8.391,20	R$ 8.391,20	Senai Cascavel
7	1	MANEQUIN TORSO SIMPLES PARA TREINO DE RPC: Modelo anatômico de torso para treino de RCP (massagem cardíaca e respiração boca a boca). Confeccionado em resina plástica emborrachada.	R$ 987,66	R$ 987,66	Senai Cascavel
LOTE 05 – VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE – R$ 6.506,71					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**UNIDADE**
1	3	ESFIGMOMAMÔMETRO ANEROIDE Manguito e Pêra PVC; Braçadeira em nylon ou algodão; Fecho em metal; Resistente a quedas; Aprovado pelo INMETRO	R$ 385,20	R$ 128,40	Sesi Rio Negro (1); Senai Ampere (2). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**

2	6	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE Aparelho de Pressão Adulto, braçadeira em brim com fecho de velcro. Resistente, flexível e antialérgico, medindo 14 x 52cm, cor cinza; Manguito em borracha vulcanizada c/ duas saídas, sem emendas, medindo 12x22,5cm; Manômetro aneroide c/escala de 0 a 300mm/hh, caixa de metal altamente resistente c/presilha de metal; Pera insufladora em borracha vulcanizada c/sistema de retorno em metal c/esfera de aço inox; Válvula metal c/saída de ar sensível; Bolsa em corvina de alta resistência com logomarca estampada, Garantia de 02 anos; procedência nacional. Reg.MS. Calibração verificada pelo INMETRO.	R$ 1.809,30	R$ 301,55	Senai Rio Negro (2); Senai Assai (2); Senai Palmas (2). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**
3	1	NEGATOSCÓPIO Ativo Fixo Máq. Equipamentos Fabricado em aço inox AISI 304, chapa de 0,8mm escovado, bivolt 110-220V, dotado de acrílico branco leitoso de 3mm e seis lâmpadas fluorescentes de 15W cada. Altura 500mm x Largura 105mm x Comprimento 1080mm.	R$ 1.382,63	R$ 1.382,63	Sesi Ponta Grossa
4	4	OTOSCÓPIO Com 05 Espéculos permanentes e estojo. Engate com sistema de rosca. Cabo em metal com capa antiderrapante para melhor empunhadura com regulagem de intensidade de luz. Capa antiderrapante para melhor empunhadura. Cabeçote em metal nobre cromado. Com 5 espéculos de diferentes medidas. Acondicionado em bolsa própria de courvin	R$ 2.786,08	R$ 696,52	Senai Rio Negro (2); Sesi São Mateus do Sul (1); Sesi Apucarana (1). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**
5	1	TIPO DE APARELHO AUTOMÁTICO Método de Medição Oscilométrico Região do Corpo onde realiza a medição Braço Memória120 memórias Tempo para medição Aproximadamente1minuto Alimentação4 baterias alcalinas AAA (1,5 V) Conteúdo da Embalagem 1 medidos de pressão digital LA250, 1 manual de instruções, 1 listagem de assistência técnica Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP14,8x11,9x8cm Peso líq. aproximado do produto (kg)350g Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP17x12,9x9,7cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 500g Garantia do Fornecedor 48 meses	R$ 143,50	R$ 143,50	Senai Telêmaco Borba

LOTE 06 – VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE – R$ 1.169,00					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**UNIDADE**
1	1	SIMETÓGRAFO COM PEDESTAL Simetrografo Dobravel Portatil para Avaliacao Postural com Pedestal; Serve para verificar a simetria vertical e Horizontal de várias partes do corpo, como: Ombros; Braços; Pernas; Coluna vertebral. Auxilia no diagnóstico de desvios posturais, como cifose, lordose e escoliose. GERAIS Voltagem: Garantia: 1 ano Registro na Anvisa: ESPECÍFICAS Lumínio anodizado; Linas flexíveis; Dobrável; Dispositivo para nivelamento horizontal; Sistema antirreflexo possibilitando fotos digitais. Demarcações flexíveis e vazadas de 10 cm²; Nivelamento horizontal acoplado; Possui identificação de A-R (eixo vertical) e 1-9 (eixo horizontal); Plataforma de madeira com revestimento de fórmica branca; Pés reguláveis para ajuste do nivelamento tridimensional acoplado. Acompanha: plataforma para nivelamento tridimensional.	R$ 920,00	R$ 920,00	Sesi Boqueirão
2	1	SIMETRÓGAFO TRANSPORTÁVEL Simetrógrafo em cristal flexível - tipo banner (transportável)Tweet Descrição: Mate rial de transparência fantástica, fácil de transportar, pode-se fixá-lo em qualquer local, fazendo a avaliação com o avaliado podendo ficar à frente ou atrás do equipamento. Acompanha uma bolsa para transporte. Area de medida: 180X70 cm.	R$ 249,00	R$ 249,00	Sesi São Mateus dos Sul
LOTE 07 – VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE – R$ 51.960,00					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**UNIDADE**
1	4	ESPIROMETRO COM CALIBRADOR Ativo Fixo Máq. Porta de comunicação em microcomputador : USB e/ ou serial – notebook ou desktop Software do programa do exame compatível com a plataforma Windows Instalação e execução do software não vinculada a um único computador Banco de dados para número ilimitado de pacientes e exames, compatível com Microsoft SQL Disponibilização por parte dos fabricantes das novas versões do software em	R$ 51.960,00	R$ 12.990,00	Senai Portão (1); Senai Ampere (1); Senai Pinhais (1); Senai Ponta Grossa (1). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**

		substituição às anteriores O sistema deverá medir os seguintes parâmetros: FVC, FEV0.5, FEV0.5/FVC, FEV1, FEV1/FVC, FEV6, FEV1/FEV6, FEV6/FVC, Vext%, FEV3, FEV3/FVC, PEFR, FEF0.2-1.2, FEF25%, FEF50%, FEF75%, FEF25-75%, FEF75-85%, MET, Exp Time, FIVC, FIV0.5, FIV0.5/FIVC, FIV1, FIV1/FIVC, FIV3, FIV3/FIVC, PIFR, FIF0.2-1.2, FIF50%, FIF25-75%, Insp Time, MVV l/min, MVV l/sec, VT, RR, SVC, VER, IC, SVC/FVC, e VC/FEF25-75% Manobras: Capacidade vital forçada; capacidade vital lenta; ventilação máxima voluntária pré e pós broncodilatador. Capacidade de realizar as manobras em sistema aberto e fechado (realização de volume corrente antes da manobra forçada) Mensuração de volume de ar de pelo menos 7 litros Mensuração de fluxo entre 0 e 12 L/s Erro menor que 3% ou 50 ml para medida de CVF e VEF 1 Acumular dados por pelo menos 15 segundos para expiração forçada e 30 segundos para a capacidade vital lenta Apresentar gráficos simultâneos e em tempo real de Fluxo/Volume e Volume /Tempo Inicio do exame identificado pela técnica de retro extrapolação e término com platô de pelo menos 1 segundo e/ou volume no último segundo abaixo de 25 ml Identificação automática dos critérios de aceitabilidade e reprodutibilidade Capacidade de deletar retroativamente as curva não reprodutíveis Gerar gráficos de Volume/Tempo, Fluxo/Tempo, Fluxo/Volume, Linha ou barra de tendência, escala variável, curvas superpostas ou deslocadas e curvas referencias para comparação. Preditos: Pereira 2002 ; Crapo; Knudson; Polgar ; ECCS; Hanes III e outros. Presença de telas de incentivo Relatório: Padrões pré-estabelecidos e permitir desenhos ilimitados permitir a interpretação dos exames manual, automatizado, abreviado ou completo. Calibração diária e linearidade semanal Padrão de conformidade com protocolo de ATS 1994 e ECCS Comunicação e transmissão de dados através da rede e via internet Permitir completa personalização de relatório, inclusão de imagens, gráficos, dados numéricos, textos, formatações, etc. Comunicação com o serviço no padrão HL 7 para armazenamento e envio de exames Instalação e treinamento operacional do aparelho Assistência técnica permanente Garantia por 12 meses ou mais. CALIBRADOR COMPATÍVEL Calibração diária e linearidade semanal; - Padrão de conformidade com protocolo de ATS 1994			

		e ECCS; - comunicação e transmissão de dados através da rede e via internet; - Permitir completa personalização de relatório, inclusão de imagens, gráficos, dados numéricos, textos, formatações, etc; - Comunicação com o serviço no padrão HL 7 para armazenamento e envio de exames; - Instalação e treinamento operacional do aparelho; - assistência técnica permanente; Marca/Modelo: Pneumotacografo do tipo Brass Fleisch com colmeia metálica ou Similar.			
LOTE 08 – VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE – R$ 15.114,40					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**UNIDADE**
1	2	IMOBILIZADOR ADULTO Comprimento 82 cm / cabeça 43,5 cm / pescoço 21 cm / cintura 73 cm. Confeccionados em tecido sintético (nylon), com hastes em madeira maciça, com uma camada de verniz. Possui 05 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo, vermelho e verde). Suas fivelas são em poliamida, nas cores brancas e pretas. Na parte superior, possui alça dupla em "V", mais uma alça extra para puxar o acidentado. Na parte inferior, alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular, acompanha 01 jogo de tirante (02 Peças) em tecido aderente ou neoprene para fixação na testa e queixo e, também, 01 ou 02 almofadas (tipo travesseiros), para a fixação da cabeça, coluna ou barriga. Deve possuir bolsa para transporte. Marca/Modelo: Tipo "Ked" ou Similar.	R$ 632,40	R$ 316,20	Sesi Dois Vizinhos (1); Senai Rio Negro (1). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**
2	3	MACA ENVELOPE Maca de Polietileno de alta densidade. Medida: 1,85m x 0,45m. Em peça única, sem solda ou emenda, é flutuante. Possui 16 orifícios oblongos, na parte central da maca existe 06 orifícios longitudinais oblongos para aumentar as imobilizações. Tem 04 orifícios oblongos para fixar o queixo e testa. Com cinco cintos de fixação de engate rápido, translúcida ao raios-X. Confeccionada em polietileno de alta densidade, contendo em seu interior varão para resistência.	R$ 6.675,00	R$ 2.225,00	Senai Paranavaí (1); Senai Quatro Barras (2). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**

3	1	MACA MAMUTE Com capa e cintos, Adesivos refletivos indicando os pontos de fixação para içamento nas cores preto e amarelo, Carga Máxima de trabalho 200 kg, Dimensões 1,97 x 0,52m x 0,15m, Tubos em aço SAE 1010, Perfis estruturais laminados em aço SAE 1010,Fundo em polipropileno com 2 mm de espessura, Fivelas em aço inox AISI 304L, Fitas em poliamida de 45 mm de largura nas cores: laranja, amarelo e preto, Braçadeiras em poliamida tipo T50R, Pintura eletrostática epóxi na cor vermelha, Soldagem por processo MAG, mais conjunto de Fitas para Içamento de maca mamute. Fabricadas em fitas de poliamida, laranja e amarelo, estão prontas para serem o elo de ligação entre a maca e a corda ou cabo de içamento. Podem ser usadas para içamentos com a maca na posição vertical e horizontal. Resistência de ruptura das fitas: 25 kN	R$ 2.537,00	R$ 2.537,00	Senai Ponta Grossa
4	2	MACA. Maca para resgate em polietileno com 05 cintos de segurança. Equipamento de fácil operacionalidade. Dimensões 1,85M x 0,45M Peso 8kg. Marca/Modelo: Kle ou Similar.	R$ 4.450,00	R$ 2.225,00	Senai Quatro Barras
5	2	MESA DE EXAMES DOBRÁVEL Tipo maleta Com Cabeceira Reclinável Leito estofado com espuma revestida em courvim. Estrutura tubular em Alumínio. Espuma D33. Montagem extremamente fácil não requer o uso de ferramentas. Dimensões aberta: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,74m altura do leito. Dimensões dobrada: (Formato de mala) 0,92m comprimento x 0,60m altura x 0,18m largura. Capacidade de até 170 Kg. Com Alças e Rodízios para facilitar o transporte. Trava de segurança nas 4 pernas. Peso aproximado do produto: 14,00 kg. Garantia de 12 meses na estrutura.	R$ 820,00	R$ 410,00	Senai Rio Negro (1); Senai Boqueirão (1). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Deverão ser informados na proposta comercial: **MARCA e/ou MODELO** dos produtos cotados, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- As marcas, imagens e modelos deste Anexo servem de referência, sendo **ACEITOS** itens de qualidade SIMILAR OU SUPERIOR.
- Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.

Processo nº. 4081/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 861/2013

ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais

Sessão de abertura: dia 03 de outubro de 2013 – 15:00 horas
Av. Cândido de Abreu, 200 – Centro Cívico – Curitiba-PR
Sala de Reuniões – 4º Andar

2. Requisitos complementares para proposta comercial

a. A proposta comercial deverá ser apresentada **obrigatoriamente** em formato digital, no modelo constante no site (**arquivo disponibilizado juntamente ao edital**), gravada em CD ou pen drive. Não deverá ser alterado nenhum dado da planilha, nem a inclusão ou exclusão de linhas e colunas, apenas devem ser inseridos **os valores** dos itens cotados. **A apresentação da planilha fora dessas exigências ou a não apresentação da mesma ocasionará na DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.**

b. As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote, especificando os produtos, quantidades, unidades de medida, preços unitários, preços totais para subitens, itens e o total final do lote, em reais, sob pena de desclassificação.

c. Deverão ser informados: **MARCA e/ou MODELO** dos produtos cotados, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

3. Prazo de validade da proposta

No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

4. Requisitos complementares para habilitação

Não há.

5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital

Enviar aos cuidados: **Comissão de Licitação do Sistema FIEP**
Título da correspondência/e-mail: **Edital (modalidade) nº. XXX/1X**
Carta endereçada: **Avenida Cândido de Abreu, nº. 200, Centro Cívico, Cep: 80530-902 Curitiba-PR.**
E-mail: **ana.andrade@sesipr.org.br**
Respostas para questionamentos: **disponibilizadas no site www.fiepr.org.br/licitacao/html**
Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia **01/10/13** (dois dias antes da abertura, exclui-se final de semana e feriado às **18:00 horas** e as respostas poderão ser fornecidas até o dia **02/10/13** às **18:00 horas.**

6. Critério de julgamento

MENOR PREÇO POR LOTE

- Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no **ANEXO I**, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital;
- Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos itens;
- As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote;
- Declarado arrematante, a proponente deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o certame, apresentar nova proposta reduzindo os valores linearmente (%), ou seja, de forma eqüitativa de seu valor inicial, para o valor final arrematado na fase de lances. Essa redução deverá ocorrer para cada um dos itens e/ou subitens.

EXEMPLO:
Valor inicial do LOTE I = R$ 100,00 (Item 01 = R$ 70,00 e item 02 = R$ 30,00)
Valor final do Lote I = R$ 75,00 (Item 01 = R$ 52,50 e item 02 = R$ 22,50)

7. Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado em até **28 (vinte e oito) dias corridos**, após recebimento da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Setor de Contas a Pagar localizado em Curitiba, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

b) Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

c) A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com

validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores, até a regularização.
d) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, conforme modelo do Anexo IV expedido pela RFB através da **Instrução Normativa n° 1244/2012 e suas alterações.**

***EMISSÃO E ENTREGA DE NOTAS FISCAIS APENAS ENTRE OS DIAS 01 A 20 DE CADA MÊS.**

8. Dados para o faturamento
Serão informados no Pedido de Compra.

9. Local(ais) de entrega
Serão informados no Pedido de Compra.

10. Formalização da Contratação
a) PEDIDO DE COMPRA (PED), conforme MINUTA (**ANEXO VI**).
b) Será **OBRIGATÓRIO**, para fins de contratação e **IMPRESCINDÍVEL** para fins de pagamento**,** por parte do(s) **licitante(s) vencedor(es):**

- Cadastro no link **http://compras.fiepr.org.br,** que deverá ser realizado no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a data de abertura da sessão, citada no **Item 01** deste Anexo.
- Inclusão dos dados da(s) nota(s) fiscal(is) no link **http://compras.fiepr.org.br**,

c) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.

11. Incidências fiscais e demais ônus
Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).

12. Recursos orçamentários
Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em conta dotação orçamentária do **SESI/SENAI-PR**, para o ano em curso, previsto no processo 4081/2013.

13. Prazo de entrega e vigência da contratação
a) Fica estabelecido o prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.
b) O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.

14. Reajuste contratual
Não há

15. Visita Técnica
A empresa vencedora do certame se disponibilizará para uma visita técnica do **SESI/SENAI-PR** como forma de diligenciamento do referido edital para verificação de sua capacidade de atendimento em questões de estrutura da mesma para realizar o atendimento do objeto deste edital.

16. Amostras
Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) como arrematante(s), **poderá** a Comissão de Licitações do Sistema FIEP solicitar o envio de amostra(s) do(s) produto(s)**,** e estas amostras **deverão** ser apresentadas em até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de desclassificação.

17. Foro
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o **SESI/SENAI-PR**, no Pregão Presencial nº. ..... – Aquisição de....., **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada**.

Local e data

Assinatura
Nome e cargo do responsável legal

Observações:

Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.
A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão.
Em caso de sócio administrador deverá ser entregue o registro comercial, contrato social ou ata.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.
Presidente da Comissão de Licitação
Sistema FIEP

A _____ com sede e foro na _____ (rua,etc) da cidade de _____ Estado ___ por seu _____ (cargo) Sr(a). _____, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL **nº. XXX/201X.**

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone)** que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o Sistema FIEP e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____ , ___ de _____ de 201X.

Atenciosamente

_____
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº ....., que:

a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SESI/SENAI-PR** a ocorrência de fatos supervenientes;
g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema FIEP.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

Local e data

Assinatura
Nome e cargo do responsável legal

Processo nº. 4081/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 861/2013

ANEXO VI – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

FIEP SESI SENAI IEL

Endereço de Faturamento
SESI - LONDRINA
Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160
CEP: 86062030
Cidade: LONDRINA - PR - Brasil
CNPJ: 03.802.018/0031-10
Fone:

Comprador
E-mail
Telefone:

Pedido: 9656
Data: 13/04/2012

Fornecedor:
CPF:
Contato:
E-mail:
Rua:
Cidade: (

Cond. de Pagamento: 28 dias
Tipo de frete: CIF
Fone:
CEP: 86182135

Endereço de Entrega
Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160
CEP: 86062030
Cidade: LONDRINA - PR - Brasil

Item	Material	Descrição	NCM	Marca	Data de entrega	Quantidade	Un. Medida	Preço un.	% IPI	Vl. Total Bruto
		Varão para cortina - 2m.			23/04/2012	3,00	UN	19,0000	0,0000	57,0000

Observação: Varão para cortina - 2m.

Total: 57,0000